

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
21ª Sessão Ordinária de
22/06/2015

Secretário

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
Vereador

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2015-L

Data da Entrada: 08 de Junho de 2015

Autor: Flávio Andrade de Brito

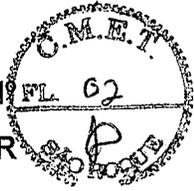
Assunto: Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Barão de Piratininga ao Senhor Ludovico Ceccato.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2015-L, DE 08 DE JUNHO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO ANDRADE DE BRITO.



BIOGRAFIA DE LUDOVICO CECCATO

A biografia deste homenageado não fala de suas conquistas pessoais e tampouco faz alusão a seu patrimônio financeiro. Não é a história de alguém famoso ou de família tradicional. Essa é a história de uma pessoa de origens muito humildes, que passou necessidades na infância, venceu as adversidades, conseguiu estabilidade financeira, e abriu mão de absolutamente tudo para SERVIR AO PRÓXIMO. Essa é a história de Ludovico Ceccato.

Aos 15 anos, Rosa Viera David, a mãe de Ludovico ficou grávida, e foi posta para fora de casa por seus tios. Passou então, a viver embaixo do Viaduto do Chá, até conhecer o italiano Bruno Ceccato que, tempos depois, seria preso. Com bom humor, o próprio Ludovico define sua origem: "Sou fruto de visita íntima. Costumo dizer que fui feito na cadeia e nasci na ambulância". E assim, em 21 de Abril de 1959, numa ambulância no bairro de Pirituba, em São Paulo, nasceu Ludovico, ou simplesmente "Vico", como é carinhosamente conhecido.

Seu pai, Bruno, faleceu quando Ludovico tinha apenas seis anos. As dificuldades, que já eram muitas, tornaram-se ainda maiores e, não raras vezes, a família passava por sérias necessidades. Vico recorda-se de passagem da infância na qual a professora pediu aos alunos de sua classe que levassem, no dia seguinte, um pão que comeriam com pasta de amendoim. Por não ter condições para comprar um pão, Vico disse à professora que não gostava de pasta de amendoim. Essa, por sua vez, dividiu com o aluno o pão, passou o pasta de amendoim, e serviu ao aluno para que pudesse comer com ela.

Aos 12 anos Vico começou a trabalhar, vindo a aposentar-se nesta mesma empresa 35 anos depois. Sua esposa, Maria do

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Carmo, conheceu ainda criança, ele com 11, e ela com 10 anos de idade. E desde essa época já eram engajados em auxiliar os mais necessitados. Os dois faziam o monitoramento das carteiras de vacinas das crianças de famílias carentes. Iam aos bairros mais distantes e de difícil acesso, e levavam as crianças que não estavam com as vacinas em dia ao posto de vacinação.

Uma vez casados, Vico e Maria do Carmo deram continuidade ao trabalho voluntário e chegaram a abrigar muitos jovens que usavam drogas em sua própria casa. Era o início do que, anos mais tarde, se transformaria no Lar Mãe da Providência. Faziam a arrecadação de alimentos, roupas e calçados para distribuição aos necessitados, chegando a atender mais de 300 famílias carentes.

Para o casal, não bastava prestar assistência, mas identificar a gênese do problema. Assim, além das doações, visitavam as famílias, e aí, constataram que muitas se encontravam em estado de abandono, em condições absolutamente precárias. Da necessidade de abrigo para essas pessoas fica constatada a necessidade da criação do Lar.

O casal, que então gozava de estabilidade financeira, casa, imóvel na praia e veículos próprios, decide dar um novo rumo às suas vidas. Maria do Carmo pede demissão de seu emprego num banco do Estado, e o casal vende todos os seus bens para finalmente, em 15 de Abril de 2000, fundar o Lar Mãe da Providência, uma entidade que nascia da percepção do crescente número de pessoas que viviam nas ruas sem referência ou laços familiares em situação de vulnerabilidade social grave.

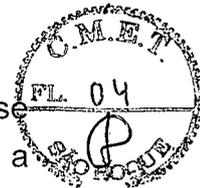
Localizada junto à Capela de Nossa Senhora Aparecida, no bairro Volta Grande, no distrito de São João Novo, o Lar Mãe da Providência abriga idosos e crianças desamparadas, e atende mais de 140 famílias carentes de São Roque e região. Esse trabalho é realizado quase que totalmente de forma voluntária, não só pelo casal, mas por outras pessoas com o mesmo propósito e que acreditam nos princípios da instituição.

Um dos objetivos do Lar é acolher quem realmente necessita, oferecendo condições dignas de vida às pessoas, buscando reinseri-las à sociedade. Em certa ocasião, Ludovico foi abordado por uma Promotora de Justiça que advertiu-lhe sobre a impossibilidade de manter

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



crianças e idosos no mesmo ambiente de acolhimento. Vico perguntou-lhe se ela tinha netos, respondendo ela que sim. Então Ludovico questiona "como a senhora convive com suas netas?", e explica "nas famílias têm idosos e crianças. Nós somos uma família que se constrói pelo grito das pessoas". Atualmente, o Lar abriga pessoas em situação de risco e vulnerabilidade de todas as idades, e mantém uma harmoniosa relação com o Poder Judiciário e também com o Ministério Público, o que possibilita a formação dessa grande família.

Ludovico esclarece que o trabalho do Lar não é o de simplesmente retirar pessoas das ruas, mas principalmente de reintegrá-las às famílias e resgatar a dignidade, para isso, entende que não são necessários convênios com os órgãos públicos, vez que essa a função precípua do Lar.

Pais biológicos de Isabel e Renata, Ludovico e Maria do Carmo adotaram ainda 8 filhos: Airton, Bruno, Gabriel, Cleiton, Jonathan, Anderson, Cristina e Diego, quase todos crianças que passaram pelo Lar.

Uma das questões mais inquietantes da humanidade é "qual o sentido da vida?" Para Ludovico, e sua esposa Maria do Carmo, a resposta é uma só: SERVIR AO PRÓXIMO.

Isso posto, FLÁVIO ANDRADE DE BRITO, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 08/06/2015 - 15:46:46 04060/2015, de 08 de junho de 2015, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROTOCOLO Nº CETSRS 08/06/2015 - 15:46:46 04060/2015/LES

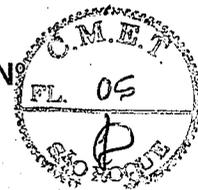
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2015-L

De 08 de junho de 2015.



Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Barão de Piratininga ao Senhor Ludovico Ceccato

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Barão de Piratininga ao Senhor **LUDOVICO CECCATO**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
de 08 de junho de 2015.


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

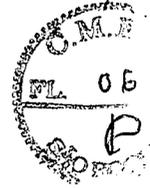
PROTOCOLO Nº CETSRSR 08/06/2015 - 15:46:46 04060/2015/LES

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 143/2015



Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 0011/2015, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor Ludovico Ceccato.

Pretende o Ilustre Vereador Flávio Andrade de Brito, através do Projeto de Decreto Legislativo 011/2015, de 08 de junho de 2015, prestar homenagem ao Senhor Ludovico Ceccato, concedendo-lhe a Medalha do Mérito "Barão de Piratininga".

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

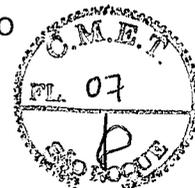
Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:



Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

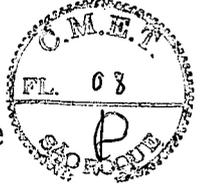
Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Maioria qualificada, única discussão e
votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 24 de junho de 2015.


GUILHERME LUIZ MEDEIROS R. GONÇALVES

ASSESSOR Jurídico


YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO

ASSESSOR Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER Nº 158 – 25/06/2015

Projeto de Decreto Legislativo nº 011-L, de 08/06/2015, de autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito.

Relator: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Decreto Legislativo "**Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Barão de Piratininga ao Senhor Ludovico Ceccato**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

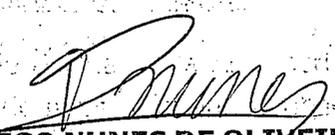
Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de Junho de 2015.


MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 064 – 25/06/2015

Projeto de Decreto Legislativo nº 011-L, de 08/06/2015, de autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito.

RELATOR: Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

O presente Projeto de Decreto Legislativo "**Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Barão de Piratininga ao Senhor Ludovico Ceccato**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de Junho de 2015.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ADENILSON CORREIA
PRESIDENTE CPSECLT


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada = 10 votos – Presidente vota)



Projeto de Decreto Legislativo nº 011-L, de 08/06/2015, de autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito, que "Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Barão de Piratininga ao Senhor Ludovico Ceccato".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto de Decreto Legislativo</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	Ausente
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	S
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 358/2015-L.
De 29 de Junho de 2015.



(Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2015, de 08/06/2015, de autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito - PDT)

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Barão de Piratininga ao Senhor Ludovico Ceccato.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Barão de Piratininga ao Senhor **LUDOVICO CECCATO**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 29/06/2015.


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo



Publicado no Jornal "Economia"

n.º 843 fls. 09 dia 03/07/2015

Ato Normativo Decreto nº 358/2015